

DIARIO OFICIAI

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II no 465'

CAMPO GRANDE, MS-QUARTA FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1980

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decreto [

DECRETO NO 748 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a realização de concurso público para provimento de cargos do Grupo Magistério, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição.

Considerando que o enquadramento dos professores do Quadro Provisorio ainda se encontra em fase de execução;

Considerando a existência de grande número de professores afas tados de regência de classe, seja para o exercício de funções não relacionadas com as respectivas habilitações ou a disposição de entidades publicas e particulares, os quals deverão retornar as salas de aula;

Considerando que o Estado desconhece o Quadro do Magistério, quantitativa e qualitativamente, e que ainda não identificou, conforme determina o Decreto nº 710, de 14-de outubro de 1980, a lotação e as areas. e/ou disciplinas em que se encontram habilitados os professores integrantes deste Quadro;

Considerando que, somente após perfeita identificação da situa ção do Magistério Estadual, poderã o Governo tomar medidas que se relacionem à ampliação do número de servidores vinculados a área de educação,

Considerando que a realização de um concurso público depende di retamente do conhecimento do número de cargos vagos, das áreas e disciplinas que devem ser objeto de recrutamento e da lotação das ascolas, de acordo com a sua localização geográfica, grau de ensino e número de salas de aula.

DECRETA:

Art. 19 - A abertura de inscrições para o concurso público des tinado ao provimento de cargos efetivos integrantes do Grupo Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, somente se efetiva rã apos a identificação, pela Secretaria de Educação, em articulação com a Secretaria de Administração, dos dados e informações seguintes:

- I número de funcionários investidos nos cargos efetivos de professor;
- II areas e disciplinas em que se encontrem habilitados os professores do Quadro Permanente;
- III lotação das escolas da rede estadual, identificando as áreas e disciplinas de acordo com o grau de ensino das mesmas;
- IV número de vagas disponíveis para relotação, mediante concur so de remoção, conforme estabelecido no artigo 79, do Decre to nº 710, de 14 de outubro de 1980;
 - V número de vagas para serem preenchidas através de concur so público, por município ou Distrito, disciplina, área e grau de ensino das escolas.

Art. 29 - Fica determinado aos Secretários de Estado de Educação e de Administração que, no mais curto período de tempo, tomem todas as providências necessárias ao levantamento e identificação da situação do Quadro de Pessoal afeto à área de ensino do Estado, com vistas à realização do concurso público a que se refere o artigo 19 deste Decreto.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de novembro de 1980.

PEDRO PEDROSSIAN

GAZI ESGAIB

Secretario de Estado de Administração

MARISA JOAQUINA SERRANO FERZELLI Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/80 Processo nº 07/1298/80 Data da Assinatura: 06/11/80

Contratantes:

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representada re lo Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Estado de Infra-Estado de Infra-E

OBJETO:

Recuperação da instalação elétrica da Escola MIGUEL STIL, em CAMAPUÃ-MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: PRAZO:

120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data $-\mathrm{d} a$ assinatura do termo de Contrato.

FORO:

Campo Grande capital de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM:

OLAVO VILLELA DE ANDRADE, pelo Contratante, e o Sr. Fag.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/80 Processo nº 07/1339/80 Data da Assinatura: 10/11/80

CONTRATANTES:

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana e a firma SPENGLER - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO:

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Complementação do modulo esportivo de APARECIDA DO TABUADO-MS.

Cr\$ 2.307.486,84 (Dois milhões, trezentos e sete mil,

quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta c quatro centavos) sendo o valor contratual inicial Cr\$

1.922.905,70 (Hum milhão, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco cruzeiros e setenta centa-vos) e a previsão de reajustamento de Cr\$ 384.581,14 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e hum cruzeiros e quatorze centavos). Programa de Trabalho: 15814861.011 - 4110.0000 - 00. Empenho nº

PRAZO:

60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.
Campo Grande capital de Mato Grosso do Sul.

ድስክር: ASSINAM:

PAULO AMÉRICO DOS REIS, pelo Contratante e o Sr. CEL SO ROBERTO DE MELO SPENGLER, pela Contratada.

Secretaria de Justica

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual, em sua 819 sessão ordinária, do dia 04 de novembro de 1980, sob a presidência do Dr. Rege Siufi.

Proc. nº 08.004.165/80 - Livramento Condicional.

Requerente: Daniel José Eufrásio.

Comarca: Dourados - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 186/80, da Conselheira Relatora Profª Maria Lidia de Rezende, opinando pelo indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.184/80 - Indulto.

Requerente: João Ribeiro de Freitas Sobrinho.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 187/80, da Conselheira Relatora Dra. Eliza ' Marques de Souza Inouye, opinando pelo indeferimento do pedido , aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.187/80 - Livramento Condicional.

Requerente: Nelson Nunes da Mota.

Comarca: Jardim - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 188/80, do Conselheiro Relator Dr. Fadel Tajher Iunes, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por' unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.188/80 - Livramento Condicional.

Requerente: Milton Batista e Valdevino Pedro Fidel Teixeira.

Comarca: Amambaí - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 189/80, da Conselheira Relatora Prof# Maria Lidia de Rezende, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado' por unanimidade de votos.

> Secretaria do Conselho Penitenciário. Campo Grande, 10 de novembro de 1980.

a) Bel. Vera Lúcia Amorim da Costa. Secretâria do Conselho Penitenciário.

Secretaria de Segurança Pública

LICITAÇÃO Nº 034/90 - TOMADA DE PREÇO.

AVISO DE EDITAL

A Junta de Licitação, devidamente autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Licitação acima ' referida, objetivando aquisição de Artigos e Utensílios de Escritorios "Material de Consumo", destinado à Diretoria Geral de Policia! Civil/MS.

O recebimento dos envelopes contendo documentos e propostas, ocorrerã às 09:00 horas do día 21 de novembro de 1980. O Edital e ' maiores informações poderão ser obtidos na Junta de Licitação desta Secretaria, sita à Rua 13 de Maio nº 2499.

Campo Grande-MS., 10 de novembro de 1980 JORGE FLAUZINO BARBOSA Presidente da Junta de Licitação

Secretaria de Comunicação Social

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1980
- Processo nº 05/0826/80
- Processo nº 05/0827/80 Processo nº 05/0828/80
- Processo nº 05/0829/80

DIA 05 DE NOVEMBRO DE 1980

- Processo nº 05/0830/80 Processo nº 05/0831/80
- DIA 06 DE NOVEMBRO DE 1980
- Processo n♥ 05/0832/80
- Processo nº 05/0833/80
- DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1980 Processo nº 05/0834,
- Processo nº 05/0835/80
- Autorizo a despesa e emissão de empenho

Secretaria de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Dia 06/11/80 - Processo nº 3604/80

- Autorizo a despesa e emissão de empenho.

Secretaria de Educação

LICITAÇÃO Nº 36/80 TOMADA DE PRECOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Junta Permanente de Licitação devidamente autorizada pelo Senhor Se

DIARIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO Avenida Calõgeras, 1451 79.100 Campo Grande-MS Fone: (067) 383-3351

PRECOS:

- 67.00
- 3.000,00 1.500.00
- OBSERVAÇÕES:
- Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., ordem de pagamento ou cheque comprado,pagavel em Campo Grand em dinheiro. em Campo Grande, nominal ā Im prensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)
 - Conta nº 31702.92.00.7/c/c 0039
- Agência: Campo Grande MS
- ?) As publicações serão efetivadas apos 48 horas da sua entrada no Diário .Oficial
- 3) A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas torizadas a vender assinaturas que somente poderão ser tomadas em agencia.

IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (IGSUL)

cretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida objeti vando aquisição de Material Odontológico. Somente poderão participar da presente licitação, as firmas previamente inscritas no Registro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul, no GRUPO 65 (6520). O recebimento dos envelopes contendo propostas ocorrerã 09:00 horas do dia 21 de novembro de 1.980. O Edital e maiores infor mações serão fornecidos pela Junta no horário de 14:00 às 18:00horas na Rua Pedro Celestino, 1853, nesta Capital.

Campo Grande-MS, 07 de Novembro de 1.980

LUIZ DE ALVARENGA MOREIRA

Presidente da Junta Permanente de Licitação / SE.

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO DE 22/10/80 LAVRADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O GRUPO DE TEATRO UNIVERSI TÁRIO G.T.X.

OBJETO: 8 apresentações da peça de teatro "SUARENTOS" nos municípios de Aquidauana, Anastacio, Rochedo, Naviral, Rio Brilhante, Bandeirante, Rio Verde e Campo Grande, no período de novembro a dezembro/80.

VALOR: Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros).

RECURSOS: Programa 1502.08482471.010, Elemento de Despesa 3.1.3.2

PRAZO: 02 (dois) meses a partir de sua publicação.

Procuradoria Geral da Justica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

DIA U6 DE NOVEMBRO DE 1980

- Processo nº 10/430/80
- Processo nº 10/403/80
- Processo nº 10/426/80
- Autorizo a despesa e a emissão do empenho.

Boletim de Pessoal

Decreto de 11 de novembro de 1.980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ ROBERTO PAQUIER do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Crosso do Sul, da Secretaria de Comunicação Social da Governadoria, com alidade a contar de 10 de novembro de 1.980.

Dispensar JUVÊNCIO CESAR DA FONSECA das funções de membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Designar GAZI ESGAIB, Secretário de Estado de Administração, pa ra exercer, interinamente, as funções de Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sem onus para a Empresa.

Homear CARLOS STEPHANINI para exercer o cargo em comissão Procurador-Geral do Estado, em vaga decorrente da exoneração de NELSON TRAD.

Administració indireta

PORTARIA/INAMB DE 07 DE HOVEMBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIEN-TAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (INAMB), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, LUCI MARIE PEREIRA, Agente Administrativo, Símbolo PD-18, para substituir no período de 07/11/80 à 17/12/80, MARIA CLARA DA SILVA na Secretaria da Junta Permanente de Licitação do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul (INAMB), Criada pela Portaria nº 04/79 de fevereiro de 1979.

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 06 DE NOVEMBRO DE 1 980 FIRMA INDIVIDUAL

8861/80 - JOSÉ REGINALDO DE ANUNCIAÇÃO - CAMPO GRANDE	54 1 0031248 3
8864/80 - EDISON XAVIER DE SOUZA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0031249 1
8876/80 - BONFIM ALVES BARBOSA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0031250 5
8877/80 - CARLOS AUGUSTINHO REGIS - CAMPO GRANDE-MS.'	54 1 0031251 3
8879/80 - WALMIR OVANDO RIBEIRO - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0031252 1
8881/80 - EVANGELISTA PEREIRA DE OLIVEIRA - RIO VERDE	54 1 0031253 0
8883/80 - PEDRO MARTINIANO NETO - APARECIDA DO TABUA-	
DO-MS	. 54 1 0031254 8

CONTRATO SOCIAL

1	8179/80 - COMERCIO DE CALÇADOS BRANCA DE NEVE LTDA -	•
ì	CAMPO GRANDE-MS	54 2 0011087
ı	8661/80 - LA BONBONIERE LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0011088

ANOTAÇÃO

8859/80 - NILSON FARINHA ACOSTA - CAARAPO-MS	1509
8874/80 - DIOMAR RONCATTI DA SILVA - PONTA PORÃ-MS	1510
8882/80 - CLARINDO BACHA - PORTO MURTINHO-MS	1511

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

•		
8076/80 - MERCADO PAMPAS LTDA - MARACAJU-MS		2720
8220/80 - MAQ SUL MAQUINAS E SISTEMAS LTDA - CAMPO		
GRANDE-MS.		2721
8355/80 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA - CAMPO		
CRANDE-MS		2722
8682/80 - HIPERCOSMAT LTDA - CAMPO GRANDE-MS		2723
8855/80 - IRMÃOS SOARES - CAMPO GRANDE-MS		2724
8856/80 - DROGARIA PEDROGAS LIDA - TRES LAGOAS-MS	,	2725
8862/80 - BORORO COMERCIO REPRESENTAÇÕES LIDA - CAMPO		
GRANDE-MS		2726
8866/80 - FRIGORÍFICO TAVARES LTDA - PORTO MURTINHO.		2727
8865/80 - FRIGORÍFICO TAVARES LTDA - CAMPO GRANDE-MS.		2728
8160/80 - FRIGORÍFICO TAVARES LTDA - COXIM-MS		2729
8873/80 - CANADÁ MADEIRAS E AGROPECUÁRIA LTDA - COXIM	*	2730
•		

SOCIEDADE POR ACÕES

8635/80 -	JATOBA AG	RICULTURA	PECHÁPIA	E INDÚSTRIA S/A	
			t COOMVIN	c INDUSTRIA S/A	
	AMAMBAI	-MS		************	<u> </u>
				• • • • • • • • • • • • • •	0529

CANCELAMENTO

2250100 1007170		1				
0009/80 - ARGILIO	LIMA DE	DEUS	CAMPO	GRANDE-MS.	•••	በጓደሰ

ABERTURA DE FILIAL 8882/80 - CLARINDO BACHA - PORTO MURTINHO - MS. 54 9 0003439 9

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1980

· ·	
8824/80 - CIFSUL - COMPANHIA DE INDÚSTRIAS FLORESTAIS!	
DO RIO GRANDE DO SUL	SOC. POR AÇÕES
8857/80 - USINA DE BENEFICIAMENTO E FÁBRICA DE LATICI	
NIOS NAVIRAĪ LTDA	ALTERAÇÃO
8860/80 - AUDIO SOM MANIÇOBA LTDA	CONTRATO
8863/80 - JOÃO KENSHABURO TERUYA	ANOTAÇÃO
8871/80 - ALMEIDA E SILVA LTDA	DISTRATO
8872/80 - IMOBILIĀRIA LONDRINA LTDA	DISTRATO
8878/80 - MARIA JOSE JARDIM MACHADO	F. INDIVIDUAL
8880/80 - NILZA DO NASCIMENTO SILVA	F. INDIVIDUAL
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•
•	

PROCESSOS DEFERIDOS EM 05 DE NOVEMBRO DE 1 980

FIRMA INDIVIDUAL

(*) NOTA: CUMPRA-SE ESTA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 78 E PARAGRAFO ÚNICO - DEC. 58.651 DE 19.01.66.

7736/80 - MARIA LUIZA DE ANDRADE MACHADO - MUNDO NOVO.	54 1 0031233	5
7934/80 - CLAUDINE APARECIDO MATIOLI - RIBAS DO RIO		
PARDO-MS.	54 1 0031234	3
8050/80 - N. QUEIROZ - MUNDO NOVO-MS	54 1 0031235	1
8222/80 - ARLETE ARGUELHO VASQUES - JARDIM-MS	54 1 0031236,	0
8423/80 - M. ANTÔNIA DE SOUSA - COXIM-MS	54 1 0031237	
8480/80 - JOSÉ ANTONIO DE SOUSA - MIRANDA-MS	54 1 0031238	
8816/80 - LUIZ ALVES DE LIMA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0031239	4
8821/80 - GETULIO A. R. QUINTANA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0031240	81
8822/80 - WALDOMIRO ALVES DOS SANTOS - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0031241 (6
8823/80 - BERNARDO EDMILSON DE FREITAS - NIOAQUE-MS	54 1 0031242	4
8835/80 - PEDRO JOAQUIM DA SILVA - NOVA ANDRADINA-MS'.	54 1 0031243	2
8840/80 - AVENIR JOSE DA COSTA - PONTA PORÃ-MS	54 1 0031244	1
8842/80 - ORLANDO PALHANO SOARES - DOURADOS-MS	54 1 0031245 5	9
8848/80 - LINDALVA DA SILVA MEIATTO - MIRANDA-MS	54 1 0031246	
8854/80 - A. C. FERREIRA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0031247 5	5
CONTRATO SOCIAL	•	
8436/80 - ARTEFATOS DE COURO TERENENSE LTDA - TERENOS	54 2 0011081 5	5
8720/80 - PAULISTA DE CONTABILIDADE LTDA - CAMPO GRAN		_
DE-MS	54 2 0011082	3
8817/80 - CASA DE CARNE MATOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0011083	
8826/80 - MACROS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA - CAM	** - *	-
PO GRANDE-MS.	54 2 0011084 (ָם ·
8828/80 - SILVA & SOUZA LTDA - MUNDO NOVO-MS,	54 2 0011085 8	8
8852/80 - ROCHA FORT REPRESENTAÇÕES LTDA - CAMPO GRAN		7
DE-MS.	54 2 0011086 (6
• .		
ANOTAÇÃO	•	
8837/80 - JOÃO ANTONIO DOMINGUES - BATAIPORÃ-MS		
8836/80 - ADHEMAR CHULLI - NOVA ANDRADINA-MS	1507	
8485/80 - TAMAO OGAWA - CAMPO GRANDE-MS	1508	3
ALTERAÇÃO CONTRATUAL		
7965/80 - CARVOARIA E MADEIREIRA RIO NEGRO LTDA - PE-		

8837/80 - JOÃO ANTONIO DOMINGUES - BATAIPORÃ-MS 8836/80 - ADHEMAR CHULLI - NOVA ANDRADINA-MS	1506 1507
8485/80 - TAMAO OGAWA - CAMPO GRANDE-MS	1508
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
7955/80 - CARVOARIA E MADEIREIRA RIO NEGRO LTDA - PE-	
DRO GOMES-MS,	2708
8500/80 - COMERCIAL TUCANO LTDA - CAMPO GRANDE-MS	2709
8825/80 - FRIGORÍFICO CAMPO GRANDE LIDA - CAMPO GRANDE	2711
8829/80 - BANHO DE CHEIRO ESSENCIAS COLONIAIS LTDA -	
CAMPO CRANDE-MS.	2712
8830/80 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MARACANA LTDA - CAM	
PO GRANDE-MS.	2713
8838/80 - SUPERMERCADO LISBOA LTDA - NOVA ANDRADINA-MS	2714
8839/80 - SUPERMERCADO QUERIDINHA LTDA - NOVA ANDRADI-	
NA-MS	.2715
8846/80 - MARTINS & MARTINS LTDA - PONTA PORA-MS	2716
8850/80 - L. J. FACCIN & CIA LTDA - IGUATEMI-MS	2717
**8851/80 - DICASA DISTRIBUIDORA CAMPO GRANDE LTDA - CAM	
PO GRANDE-MS	2718
8853/80 - COREIMAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE IMPLE	
, mentos e máquinas agrícolas ltda - Campo	
GRANDE-MS	2719

•	•	•	GRANDE-MS.		• • • •	• • • • •
			•	SOCIEDADE	DAD	40000

		•	SOCIEDADE POR AÇÕES			
8328/80	-	FAZENDA	ELDORADO S.A SIDROLÂNDIA-MS.		•	0528
	1	٠.	CANCELAMENTO	•	•	•

8845/80 - MANOEL CORDEIRO DAMIÃO - CAMPO GRANDE-MS. .. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO

8820/80 - COOPERATIVA HABITACIONAL CIDADE MODELO LIDA DOURADOS-MS.

ABERTURA DE FILIAL

		COMERCIAL TUCANO LTDA - CAMPO GRANDE-MS
8796/80	-	AGROPECUÁRIA FAZENDA ALVORADA LTDA - TRÊS LA
		GOAS-MS

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

8816/80 - IRMAS BRITES LTDA CONTRATO

8827/80 - COMAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATO
8834/80 - GERALDO P. DOS SANTOS ACOUGUE	F. INDIVIDUAL
8847/80 - WILSON MORAES	F. INDIVIDUAL
8849/80 - J. M. DE OLIVEIRA	F. INDIVIDUAL

(*) NOTA: CUMPRA-SE ESTA EXIGENCIA NO PRAZO DE (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 78 E PARAGRAPO' UNICO - DEC. 57.651 DE 19.01.66.

DERSUL

PORTARIÀ DERSUL/80 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1 980.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alinea "b", inciso II, art. 99 do Decreto n9. 201 de 17 de agosto de 1 979, e o art. 39 do Decreto n9. 314 de 23 de outubro de 1 979

RESOLVE:

Designar ANDERSON TABOX SAIAR, Engenheiro, Referência 43, exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Crosso do Sul (DER SUL), a função de Chefe do Setor de Obras da Residência Rodoviária nº. 07 -2, em vaga decorrente da dispensa de ROBERTO ABRÃO DE OLIVEI RA, com validade a contar do dia 01 de novembro de 1 980.

JENERSUL

EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO CROSSO DO SUL S.A. CGC-MF 15.413.826/0001-50

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa de Energia E
létrica de Mato Crosso do Sul S/A - ENERSUL, a se reunirem em Assembleia
Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Salgado Filho nº 709, em
Campo Grande-MS, às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 1980 para apre

ciação da seguinte ordem do dia:

I - Renúncia ao cargo apresentada por membros do Conselho de
Administração e do Conselho Fiscal da sociedade.

II - Eleição de novos membros para o Conselho de Administração e

para o Conselho Fiscal da sociedade.

Campo Grande, 12 de novembro de 1.980 Heitor Mendes Gonçalves Presidente do Conselho de Administração

JSANESUL

CRITEO

EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/80 CONCORRENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legia

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, a Rua Euclides da Cunha, nº 975 Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande - MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 28 de novembro de 1980, as 09:00 (nove) horas, na sala do GRUPO EXECU-TIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

> Campo Grande-MS., 10 de novembro de 1980.

Adv. José Gilson Rochs Chefe Grupo Executivo Licitações

0182

54 9 0003437 2 54 9 0003438 1

Eng? Abrao Jose Netto Diretor Presidente SAMESUL

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/80 TOMADA DE PRECOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABINETES E MESAS KARDEX.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legis lação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SXVESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 . Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande - MS.

A documentação e proposta devisão ser entregues no dia 25 de novembro de 1980, ãs 09:00 (nove) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 10 de novembro de 1980.

Adv. José Gilson Rocha Chafe Grupo Exacutivo Licitações Engo Abrão José Netto Diretor Presidente SAMESUL

Orgãos Federais

PROCESSO IRE PONTA 12/80
MINISTERIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAPE
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE PONTA PORÃ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café, em Ponta Porã.—MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que em data do dia dezesseis de fevereiro do corrente ano o Departamento de Polícis Federal, apreendeu no Km 152 da BR 267, que liga Porto XV ao Entroncamento Rio Brilhante/Campo Grande-MS, 71 (setenta e uma) sacas de café, em grão crú, com o peso de 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) qui los, em virtude da falta de documentação hábil e competente para o transporte conforme determina a legislação vígente. Na forma da regulamentação que rege a matéria em 16.5.80, o Instituto Brasileiro do Café, atravês sua representação em Ponta Porã, procedeu a lavratura do Auto de Ratificação de Apreensão, o qual deu origem ao Processo Fiscal. IRE.PONTA 12/80, que pela sua instrução mereceu despacho decisório em primeira instância, na conformidade do art. 99 letra "g" da Resolução de Apreensão como subsistente. Não tendo sido encontrado o infrator JOSE PEREIRA no endereço constante dos autos por ocasião do prazo em que foi aberto para apre nsentação de defesa, tem o presente a finalidade de intimá-lo para, queren do interponha recurso dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, dirigida ao Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café de Ponta Porã, com endereço a rua Duque de Caxias s/nº conforme dispõe o Art. 12 da Resolução do IBC nº 20/78 de O4.5.78. Publique-se. Ponta Porã, 29.10.80 (a) Jary Rodrigues Salles- Che fe do Posto. (Cr\$ 1.273,00-M)

MINISTERIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE AGÊNCIA RECIONAL DE LONDRINA POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE PONTA PORÃ

EDITAL

PROCESSO DE INFRAÇÃO Nº IRE.PONTA 43/80
AUTUADO: IGNORADO(S)
NATUREZA DA INFRAÇÃO: Infringência ao art. 79 da Resolução nº 71/79
19.10.79

LOCAL DA INFRAÇÃO: Na estrada Glória de Dourados e Jatei-MS PRODUTO APREENDIDO: 248 sacas de café beneficiado. Depositado em Londrina

O Chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café em Ponta Pora-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que em data do dis 04.09.1.980 foi por autoridade do IBC lavrado o Auto de infração e Apreensão contra infrator ignorado, relativo a 248 (duzen tas e quarenta e oito) sacas de café beneficiado, com o peso de 14.875 qui los, em virtude do produto se encontrar abandonado na carrocería do caminhão placa CA-5695, Dourados-MS da marca FNM, modelo 180, côr azul motor no 28731, desacompanhado de documentação fiscal e Guia de Transito do IBC infringindo assim o disposto no art. 79 da Resolução no 71/79 de 19,10.79 cuja penalidade aplicável é a prevista no art. 99 letra "g" do mesmo regulamento. Por não ter sido caracterizado a propriedade dos cafés objeto do auto, tem o presente a finalidade de notificar terceisos interessados em cou proprietario(s) da mercadoria apreendida para, querendo, apresentarem defesa dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, dirigida ao Posto de Fiscalização do Idatituto Brasileiro do Café de Ponta Pora, com endereço a rua Duque de Caxias s/n9 sob pena de revelia., Ponta Pora, 24 de Outubro de 1.980 (a) Jary Rodri — gues Salles, Chefe do Posto.

(Cr\$ 1.340,00-M)

MINISTERIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO INSTITUTO BRASILEIRO DO CARE AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE PONTA PORÃ

EDITAL

PROCESSO DE INFRAÇÃO NO IRE.PONTA-45/80

AUTUADO: IGNORADO(S)

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Infringência ao art. 70 da Resolução nº 71/79 19.10.79

LOCAL DA INFRAÇÃO: Estrada que demanda Sidrolândia a Maracaju-MS PRODUTO APREENDIDO: 246 sacas de cafe beneficiado Depositado em Londrina PR. Az. LD 1 do IBC

O Chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro' do Café em Ponta Porã-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas' faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento ' que, em data do dia 29.09.1.980 foi, por autoridade do IBC lavrado o auto de Infração e Apreensão contra infrator ignorado, relativo a 246(indu zentas e quarenta e seis) sacas de café beneficiado, com o peso de 14.530 quilos apreendidos na estrada que demanda de Sidrolândia a Maraca ju-NS, no dia 16.9.80, em virtude do produto se encontrar abandonado na carroceria do caminhão marca Mercedez Benz, modelo 1519, côr asul, placa CA 2475-Campo Grande-NS, châssi nº 346.013.12.295477, desacompanhado de documentação fiscal e Guia de Transito do IBC, infringindo assim o dis posto no art. 79 da Resolução nº 71 de 19.10.79, cuja penalidade aplicavel é a prevista no art. 9º letra "g" do mesmo regulamento. Por não ter sido caracterizado a propriedade dos cafés objeto do auto, tem o presenta a finalidade de notificar terceiros interessados e ou proprietário(s) da mercadoria apreendida, para querendo, apresentarem defesa dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste E dital, dirigida ao Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café de Ponta Porã, com endereço a rua Duque de Caxias s/nº,sob pena de revelia. Ponta Porã, 24 de Outubro de 1.980. (a) Jary Rodrigues Salles, Chefe do Posto.

Parte II

Poder Legislativo

MENSAGEM/GOV/MS/N9052/80 Campo Grande, 10 de novembro de 1980

Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, atendendo aos imperativos dos preceitos contidos na alínea a) do parágrafo 19 do art. 15 da Constituição Estadual e artigos 427 a 432, do Regimento Inter no dessa Augusta Casa de Leis, a indicação para PREFEITO DA CAPITAL deste novel Estado, do nome do respeitável homem publico, Deputado Federal LEVY DIAS, anexando a esta mensagem o "Curriculum Vitae" do candidato, nos termos da exigência le gal.

Por tais razões, encaminho o expediente nebes sario para a elevada apreciação dos insignes Deputados que honram o Poder Legislativo do Estado, apresentando as expressões de elevado apreço e distinguida consideração.

Cordialmente,

PEDRO PEDROSSIAN Governador

A presente publicação é feita para atender o disposto no art<u>i</u> go 428 do Regimento Interno.

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

EXTRATOS DE PORTARIAS

BAIXADAS PELO PRESÍDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1980.

Nº 471/80 - Concedendo 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saú de em pessoa da família, no período de 04 a 17 de outubro de 1980, conforme decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 06 de novembro de 1980, ao Dr. GILSON BARBOSA DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS.

Nº 472/80 - Concedendo 02 (duas) diárias, na importância de Cr\$ 7.639,60 (sete mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos), em virtude de seu deslocamento, em objeto de serviço (correição ordinária), para o Distrito de São João do Aporé e Município de Inocencia, nos dias 21 de outubro e 04 de setembro de 1980, ao Dr. VALTER JOSÉ RODRIGUES CON TRERA, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Paranaíba - MS.

Departamento Judiciário Cível 🛭

AUTOS COM VISTA

Agravo de Instrumento - Recurso Extraordinário (Apelação Cível nº 136/80 - Capital - Classe II "q"). Agravante: Maria Benedicta de Figueiredo Avellar (Advs. Drs. João de Campos Correa, Edir Flores Nunes de Andrade e outros). Agravado: Edmundo Franco da Cruz (Adva. Drs. Maria de Lourdes Cruz Mace-DESPACHO:

"J. Forme-se o segundo volume a partir de fls.

Forme-se, depois, o instrumento de agravo. Com vista ao recorrido, pelo prazo legal para, querendo, oferecer ou requerer translados.

Campo Grande, 06/11/980.
a) Des. LEÃO NETO DO CARMO Presidente".

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Agravo de Instrumento nº 221/80 - Dourados - Classe II "t" Agravante: Jaime Caldeira (Adv. em causa propria). Agravado: Miguel Cândido Paiv. (Adv. Dr. Guilhermo Ramão Salazar). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mender

Agravo de Instrumento nº 228/80 - Aquidauana - Classe II "t". Agravante: Ida Ramona de Moraes (Advs. Drs. Hilton Coelho de Brito Filho e Almir de Oliveira Moura). Agravado: Mario Zillo (Adv. Dr. Amando de Barros Sobrinho). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Departamento Judiciario Civel, em Campo Grande, 10 de novembro de 1980.

a) HELIO DE NARDO Diretor do Departamento.

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DO CARTORIO DO SEXTO OFICIO JUIZO DE DIREITO DA 6a.VARA CIVEL JUIZ: DR.MARCO ANTONIO CÂNDIA ESCRIVÃ: SANDRA ALVES ELIAS

Proc.nº 953/79 Embargos do Devedor Egte.: Roque Silvério Costa Egdo.: Manah S/A - Com. e Indústria Adv. Nivaldo de Paiva Coimbra e Moacir Scandola Processo em ordem, não existindo nenhuma irregularidade. Defiro a prova testemunhal requerida intimando-se regularmente as testemunhas.Recomendo as presenças das partes à audiência para fins de conciliação. Intime-se. Designo a audiência para o próximo dia 26 de novembro às 16:00 horas.P.I.

Proc.n9 87/79 Ordinária A. Jacy Rios R. Francisco Tertuliano da Silva

Adv. Ricardo Nascimento de Araújo e Antonio Braga Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o próximo dia 26 de novembro, as 14:00 horas.I.

Proc.nº 449/80 Interdito Proibitorio A. Dejanor Lopes dos Reis e outros R. Jonas Torgan

Adv. Assafi Dib Abussafi e Fauze Amizo

Redesigno para o proximo dia 28 de novembro, as 14:00 horas.I.

Proc.nº 619/80 Consignação em Pagamento A. Francisco João Cordeiro R. João Baird

Adv. Otávio Ribeiro e Venancia Nobre de Miranda Ploger Remarco para o próximo dia 25 de novembro, às 14:00 horas.I.

Proc.nº 1009/80 Consignação em Pagamento A. C.C.E.-Comercio, Construções e Empreendimentos Ltda.
R. Pinasa -Credito, Financiamento e Investimento S/A
Adv. Oswaldo Solon Borges
Designo o próximo dia 17 de novembro, as 10:00 horas para a consignação, sob pena de depósito.Cite-se.I.

Proc.nº 343/80 Carta Precatória oriunda de Araçatuba-SP. A. Indústria e Comércio de Moveis Gratão Ltda.

R. Cia. Brasileira de Reflorestamento Ltda:

Adv. Clemente Cavasana

Defiro os quesitos. Designo a perícia para o próximo dia 13 de novembro, as 8:00 horas.I. Prazo para a entrega do laudo: 15 dias.P.I.

Proc.nº 1675/79 Consignação em Pagamento

A. Iraci Rosa de Souza R. Daniel Inacio de Souza e s/m.

Adv. Marcel Capiberibe e Heitor Medeiros Homologo o calculo de fls.133 e transitada em julgado esta decisão, au torizo o levantamento requerido as fls.130. Arquive-se apos.P.R.I.

Proc.nº 940/80 Manutenção de Posse A. Jessy Duarte Passos e s/m. R. Odair Eugenio

Adv. Joao Frederico Ribas e Antonio Benedito Scatena

Diga o A. em 10 dias.Cls.

Proc.nº 879/80 Despeio

A. Matsusuke Aguena R. Numeriano Augusto de Mello

Adv. Dirce Maria G.do Nascimento e Wilson Huberto Grunewaldt Prazo de 10 dias para oR. purgar a mora, no valor de CR\$ 22.527,50

A. Banco Financial S/A

. Emenco-Empreendimentos Engenharia e Comercio Ltda.e outros

Adv. Heitor Medeiros e Felix Sady Romanzini Manifestem-se as partes sobre a avaliação.

Proc.nº 775/80 Reintegração de Posse

A. Tacape-Comercial e Importadora de Aviões Ltda.
R. Proncor -Unidade Intensiva Cardiorespiratoria Ltda.
Adv. Heitor Medeiros e Adelcy M.R.S. Correa Prudêncio

Assim, decreto a extinção do processo sem apreciação do mérito, estriba-do nos dispositivos acima invocados, condenando a A. nas custas do pro-cesso e verba advocatícia que fixo em 10% sobre o valor da causa.P.R.I

Proc.nº 1.579/79 Prestação de Contas

A. Antonio Antonini e s/m.

R. Paulo Tutes Filho

Adv. Dinomar Borges Torres e Antonio Braga Entretanto, levando em conta que fixei a verba homorária na primeira ' sentença, pelo mínimo, e que a segunda decisão não é de natureza condesentença, pelo minimo, e que a segunda decisao não e de natureza conde-natória, considerando ainda que a advogada é de outro Estado -letra b do art.20 \$ 37 - o grau do zelo profissional apresentado pela nobre ' causídica, a importância e natureza da demanda, decido conhecer os em-/ bargos e dar-lhes provimento para, resolvendo a omissão contida na sen tença, fixar os honorários advocatícios em CR\$ 20.000,00 (vinte mil ' cruzeiros), tudo nos termos do art.20 ,\$ 47 do C.P.C.P.R.I.

Proc.nº 968/80 Execução

A. Diogenes Sanches
R. Ines F.Ocampos Panif Super Pão
Adv. Claudionor M. A. Duarte e Laerte Galli
Int. do R. para depositar a importância de CR\$ 331.317,50,referente a nomeação de bens a penhora.

A. Euripedes Catonio Tolentino

A. Antonio Bezerra do Nascimento
Adv. Milton de França Morais e Estacio Eudociak
Diga o A. se tem ou não interesse no feito.Prazo:48 horas.

Proc.nº 1664/79 Ordinária de Indenização

R. R.L.

Adv. João de Campos Correa e Leonardo Nunes da Cunha Dígam as partes sobre o laudo pericial.

Proc.nº 970/80 Consignação em Pagamento A. Hoitor Mendes Conçalves R. Humberto Canale Junior e Ely Viana Nunes

Adv. Renato Pimenta Júnior e Humberto Canale Júnior Defiro o pedido, extinguindo o feito. Arquive-se-o, levante-se o deposito sob recibo, quitando-se as custas. P.R.L. . -

🛘 Editais 🗀

COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO DE CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA COM O PRAZO DE TRIN-

O Doutor JOSÉ RIZKALLAH, Juiz de Direi to da 5a. Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul , na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conheci mento tiverem expedido nos autos da Ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN TO requerida por DR. MÁRIO EDSON DE BARROS contra CARLOS ANTONIO CECILIO TO requerida por DR. MARIO EDSON DE BARROS contra CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA (Proc. nº 710/80) que se processou perante este Juizo e Cartório do 5º Oficio, que em seu cumprimento e atendendo so mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juizo e publicado na forma da lei, fica citado a pessoa de CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA para responder os termos da referida ação sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Civel desta Comarca. Dr. MARIO EDSON DE BARROS, brasileiro, casado, advo guir a sua revelia. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível desta Comarca. Dr. MÁRIO EDSON DE BARROS, brasileiro, casado, advo gado, residente neata cidade, à rua 26 de Agosto nº 431, CPF. nº 004.145.571-15. através do seu advogado que abaixo assina (doc. 1) vem com o devido respeito a presença de V.Exa. a fim de propor como de fato propõe a presente AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, consoante a lei nº 6.649/79, contra o Sr. CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA brasileiro, casa do, comerciante, residente nesta cidade a rua Coronel Balduino, nº 135, CPF nº 030.395.601-15, mediante os seguintes fatos e fundamentos que a seguir expõe: I-Sendo proprietário de uma casa residencial, sita a rua Coronel Balduino nº 135, nesta cidade. O Suplicante locou-a ao Suplicado, consoante contrato (doc. 2) a partir de 01 de novembro de 1.979, a termi nar em 01 de novembro de 1.980, pelo aluguel mensal de Cr\$ 5.000.00 (cin co mil cruzeiros) II. acontence, porém que o Suplicado deixou de pagar os meses de julho; agosto e setembro e demais taxas de compromisso locaticio, apesar de insistentemente cobrado. Os meios amigáveis já se esgotaram e não resta outra alternativa ao Suplicante, se não esta de pedir o DESPEJO DO IMÓVEL, consoante recibos anexos (docs. 3, 4 e 5) e conforme lhe autoriza os artigos 35 e seguintes da lei nº 6.649/79 por ter- o Suplicado infringindo o disposto nos incisos II e IV do artigo 19 da citada lei. Diante do exposto, á a presente para requerer a V.Exa. a citação dos fiadores solidários à locação e principais pagadores. Sr. JORGE LOPES MARQUES, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher Da. EMILIA ! PASARINI LOPES MARQUES, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher Da. EMILIA ! LOPES MARQUES, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher Da. EMILIA ! LOPES MARQUES, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher Da. EMILIA ! LOPES MARQUES, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher Da. EMILIA ! LOPES MARQUES, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher Da. EMILIA ! LOPES MARQUES, brasilei Imissão de Posse, no caso de abandono da casa, conforme preceitua o art-44 da lei ja citada. Protesta-se provar o alegado por todos os meios em 44 da lei jā citada. Protesta-se provar o alegado por todos os meios em direitos admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal, testemunha, pericia, etc. à causa o valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) Nea tes Termos, pede Deferimento. Campo Grande-MS, 03 de Outubro de 1.980(a) José Lotfi Corrêa-OAB-MS 1306. Petição de fis. 22 Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Civel. O DR. MÁRIO EDSON DE BARROS, qualificado nos autos da ação de Despejo por falta de pagamento, processo nº 710/80, que move contra o Sr. CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA, em trâmite por essa respeitável Vará, via de seu advogado, abaixo assinado, vem, respeitoaa-mente a presença de V.Bxa. para requerer nos termos do art. 231 inciso II do Codigo Processo Civil, digne-se determinar a CITAÇÃO POR EDITAL do SR. CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA, tendo em vista a certidão de fis 19 VP do Oficial de Justiça de que o referido citando encontra-se em lugar incerto e não sabido. Nestes Termos. Pede Deferimento. Campo Grande-MS 24 de Outubro de 1.980. (a) José Lotfi Corrêa-OAB-MS 1306. DESPACHO DE 10certo e nao santo, Nestes termos, rede Deferimento, Campo Grande-ES 24 de Outubro de 1.980. (a) José Lotfi Corrêa-OAB-MS 1306.DESPACHO DE FES. 23 Cite-se por Edital de 30 dias. Int. em 27.10.80 (a) Dr. José Riz kallah, Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância man dei expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. OBS: Art. 285 do CPC. Não sendo contestada a sção se presumirão a ceitos pelo reu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado mesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de hum mil novecen tos e oitenta. Eu, (a) Maria da Glória R. Conte-Escriva do 50 Oficio o subscrevo. (a) Dr. Jose Rizkallah, Juiz de Direito. (Cr\$ 2.747,00 G.00153-M)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Proc.C.n9 209/80

O Doutor NILDO DE CARVALHO. iz de Direito da Terceira Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Gros so do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao reu TELE JOSE, brasileiro, solteiro, tratorista filho de José Manoel dos Santos e Maria Francisca dos Santos, natural de Sarça, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 23 de Outubro de 1.960, atualmente em lugar incerto e não sabido, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 168 caput do Código Penal. Como o referido reu não tenha sido encontrado pelo Oficial das dilígências, pelo presente FICA CITADO, para comparecer em a sala de Audiências da 3a. Vara, no Edifício do Forum local, sito à rua 26 de Agosto, 453 -

centro, no dia 17 do mês de DEZEMBRO do ano de 1.980 as 13:15 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fa to que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou prazo de três dias, apresentar em slegações escritas, em defesa previa, ar rolar testeminhas e requerer diligências. Para que chegué so conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,aos quatro dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Osmar F.M. Au xiliar Judiciário o subscrevo. (a) Dr. Nildo de Carvalho, Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal. (J.G.M)

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 01.12.80 22.12.80, AS 13:20 HORAS NO ATRIO DO EDIFÍCIO DO FORUM SITO À AVENIDA CA LOCERAS 616.

O DR.ANTONIO LUIZ PRAGA MOREIRA, Juiz de Direito da 4a. Vara Civel da Comarca Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da lei,etc...

Campo Grande, Estado'de Mato Grosso do Sul na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhe cimento tiverem que foram marcados os dias 01 de dezembro e 22/dezembro de 1980 as 13:20 horas, para a realização das praças designadas nos autos no 534/79 de Ação de Execução que OLAVIO IGNACIO DE SOUZA move contra SILVERIO JOSE PANIAGO FILHO referentes aos bens penhorados nos autos acima mecionados abaixo caracterizados: 19) Um terreno urbano, desmembra do dos lotes de n98 92(noventa e dois) e 98(noventa e oito) em a Vila Anfe, nesta cidade, medindo no seu todo 12,00 metros de frente até uma profundidade de 30,00 metros de Norte pars o Sul; desse ponto mede 34,00 metros de largura por 39,00 metros de profundidade até atingir a linha de fundos, sendo que o lote 92 o terreno mede 3,00 metros até uma profundidade de 30,00 metros até alcançar a linha de fundos, e o lote 98 mede de frente 9,00 metros até alcançar a linha de fundos, e o lote 98 mede de frente 9,00 metros até 30,00 metros de profundidade, daí tem uma lar gura de 20,00 metros até profundidade até atingir a linha de fundos. 2-E-DIFICAÇÃO: Uma casa de destinação residencial, sita à Rua Pernambuco sob nº 306, edificada aos fundos do terreno, construção em alvenaria, cobertura de telhas tipo francesas, forro de estuque, piso de cerâmica, contendo uma varanda na frente, um abrigo para carro, uma sala, distribuição, tras dormitórios, um banheiro social, copa e cozinha com paredes em szulejos decorados e assentados até o teto; uma area de serviço com azulejo decorado à meia parede, forro de madeira, quarto e banheiro de empregada com forro de madeira, sendo o banheiro com azulejo branco à meia parede. Uma construção de alvenaria, cobertura de telhas tipo eternit, forro de estuque, piso de cerâmica, contendo três peças. Vedação do terreno em al venaria, tendo a frene gradil com um amplo portão de ferro. Construção em bom estado de conservação. Local dotado de todos os melhoramentos públicos. Visto e avaliado em Cr\$ 700.000,00(setece ra que ninguém possa alegar ignorância determinou o MM. Juiz que se exp disse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu (a) Célis Afonso de Souza, o subscrevi. (a) Dr.Antonio Luiz Fraga Moreira - Juiz de Direito. (Cr\$ 1.608,00-G.163-I)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor SYDNEY NUNES LEITE, Juiz de Di reito da la. Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Juri desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele 'conhecimento tiverem, que foi designado o dia 13 de novembro da corrente' ano, as 13:00 horas, para ter lugar ao sorteio dos Jurados, que funcionarão na 4a. Reunião Periodica do Egregio Tribunal do Júri deste sno, a partir da la. (primeira) quinzena do mês de dezembro do corrente ano, na sa la das Sessões do Tribunal do Júri, sito a rua 26 de agosto nº 453. Todos os interessados em geral, estão por esta forma convidados à comparecerem' a sala das Sessões do Egregio Tribunal do Júri em dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, sos onze dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (s) Dolores Carneiro Primo, Escrivão que o datilografei e subscrevi. (a) Dr. Sydney . Nu nes Leite, Juiz de Direito da la. Vara Criminal Presidente do Tribunal do Juri. . (J.G.M)

Comarca de Commbá [___

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS

O DR. HAMILTON CARLI, Juiz de Direito la.Vara Civel, da Comarca de Corumba,Esta do de Mato Grosso do Sul, República Fede-

do de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem que por meio deste CITA ADOLFO BISMARCK ANTELO BRUNO, brasileiro, comerciário, casado, residente em lugar incerto e não sabido, por todo teor da petição inicial transcrita a seguir: Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Corumba-MS. ZULMIRA EMILIA VICTÓRIO BRUNO, brasileira, casada, do lar residente e domiciliada nesta cidade, por seu bastante procurador e advogado abaixo assinado(doc. 1), respeitosamente, com fundamento no artigo To, da Lei 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e artigo 282 e seguintes, do Código de Processo Civil, requer uma AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDI-

CIAL contra o Sr.ADOLFO BISMARCK ANTELO BRUNO, brasileiro, comerciário, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 7 de setembro, pelos fatos e motivos que passam a expor: 1-A requerente se casou com o requerido em 19 de setembro de 1967, pelo regime de comunhão universal de bens de cujo casamento possui dois filhos menores, MACE BISMARK VICTORIO BRUNO, nascida em 23 de maio de 1970 (docs. 2,3 e 4) não possuindo bens; 2,que desde o início do casamento do casal, a vida em comum dos mesmos não teve motivos de alegria e satisfação, pois jã desde essa epoca o requerido não trabalhava e viviam ãs expensas do pai do mesmo requerido de com a ajuda, tam bem, dos pais das requerente; 3. Que sempre foi essa tonica da vida do ca sal, pois, decididamente, o REQUERIDO, nunca se preocupou com o trabalho e sempre deixou a REQUERENTE e scus filhos sem quaisquer assistência, vi vendo o casal, pois, em função dessas ocorrências em constantes desavenças; 4. Que tais acontecimentos foram se tornando insuportáveis e jã em 1976, quando o casal foi despejado do prédio que alugava, o REQUERIDO via jou desta cidade, so que parece para Cuiaba-MT, sendo a requerente e seus filhos, diante das circunstâncias obrigada a residir com seus pais, mas, sempre recebia ajuda e auxilio dos pais do REQUERENDO, que diga-se de passagem, até quando puderam, auxiliaram os menores e a prôpria REQUERENTE, o que atualmente, jã se torna difícil, pela impossibilidade dos referidos continuarem a presetar tal apoio, 5. Que desde esse tempo, 1976, o RE QUERIDO ABANDONOU A PAMILIA, tendo voltado uma ou outra vez, por esta cidade, hospedando-se em hôteis, mas não procurando atender a REQUERENTE e em seus filhos que estão hoje vivendo do exclusivo apoio de seus pais e o trabalho diário da mesma; 6. Que tais fatos importam em grave violação dos deveres, do casamento determina, alem da vida harmoniosa e cotidiana aprestação de todo apoio material e moral da família; 7. diante do exposio. 5 pois a presente para requerer esta AÇÃO CORD BISMARCK ANTELO BRUNO,

Comarca de Paranaíba E

EDITAL para citação de JOAQUIM DIOGO GARCIA LOPES ou de seus herdeiros e sucessores, ausentes, incertos e desconhecidos, nos autos da AÇÃO DE USU CAPIÃO (feito n. 14/74) em que figura como requerente ALCINA CAMPOS SILVÃ, com prazo de trinta (30) dias.

O DOUTOR ATAPOĂ DA COSTA FELIZ, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÎVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE PARANAÎBA, FSTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABEP a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício, processa-se em seus termos legais os autos da Ação de Usucapião em que figura como requerente Alcina Campos Silva, cujo início se deu pela petição seguinte: - "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. ALCINA CAM POS DA SILVA, brasileira, viúva, fazendeira, residente e domiciliada a Rua João Silva, nº 1430, na cidade de Três Lagoas, neste Estado e com propriedade rural no imóvel São Pedro, município de Inocência desta Comarca, vem pelo procurador adiante assinado, advogado inscrito na OAB-MT sob nº 464 e co CPF sob nº 003869011, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: - Primeiro: Que a Autora ocupa e desfruta de uma gleba de terras com a area de 748,00,00- has. (Setecentos e quarenta e oito hectares) de terras, ane xa a sua propriedade rural, no imóvel "S. Pedro", município e comarca de Inocência e Paranaíba, respectivamente, que está dentro da ārea de

1.035,76,00 has - Primeira Gleba que saiu em pagamento ao condomino JOA QUIM DIOGO GARCIA LOPES nos autos de Divisão do Imóvel São Pedro, julgada por sentença em 1º de Julho de 1918, que transitou em julgado, cujo feito tramitou pelo cartório do 1º Ofício desta Comarca, conforme se vê pelo do cumento incluso; Segundo: que, a area em aprêço, tem os seguintes limítes: "COMEÇA em um marco de lei cravado na ponta da cabeceira Âgua Parada, de onde segue com o rumo de 17º 30' NW e com distância de 1.920 metros a outro marco até aqui confinando com terras de Dr. Alipio, com rumo de...' 82º 20' NE e com a distância de 1.864 metros a outro marco, e deste marco, a divisa segue comfinando com terras de Dr. Alipio, com rumo de...' 82º 20' NE e com a distância de 1.864 metros a outro marco, e deste pas sando a confinar com a Fazenda da Boa Vista segue com rumos de 43º 10'SE, 59º 10' SE, 38º 00' SE, 9º 30' SE, e 9º 00' SW e com as distâncias de ... 1.964,741'105,473, e 800 metros ao marco cravado na ponta da cabeceira 3 buritis e por esta

cina Campos da Silva, e daí por diante com Artur Junqueira. "Terceiro que, a área usucapienda acima descrita e caracterizada, confronta com os seguintes proprietários Dr. Moacir Pegado, Sr. Manoel Reis Naves, na pes soa de seu perno Sr. Nelson Bergamashi, Sr. Artur Junqueira, Dr. José Men des e com a requerente conforme demonstra o croquis anexo; Quatro: Que a requerente ocupa e desfruta, sem oposição e ininterruptamente, utilizando se na cria de gado, eis que é constituída de campos naturais que se em contra anexada à sua propriedade rural; Quinto: à vista do exposto e com fundamento no artigo 941 do Código de Processo Civil, vem propor a presen te ação de usucapiao, pois que estão preenchidos os requesitos legais e que está na posse da gleba hã mais de vinte anos ininterruptamente e sem qualquer oposição e contestação. Requer, portanto, a citação pessoal dos confrontantes Dr. Alfipio José da Silva, brasileiro, casado, advogado, re sidente à Praça Expedicionária nº 76 - Votupuranga, Estado de S.Paulo, Sr. Manoel Reis Neves, na pessoa de seu genro Nelson Bergamashi à Rua Deabase nº 559 - Lina - Est. S. Paulo, Sr. Artur Junqueira, brasileiro, casado, decido, residente em Três Lagoas à Rua Deabase nº 559 - Lina - Est. S. Paulo, Sr. Artur Junqueira, brasileiro, casado, medico, residente em Três Lagoas à Rua Elmano Soares nº 49, estes por Carta Precatoria e Dr. Moacir Pegado, brasileiro, casado, do sovogado, nesta cidade, bem como suas respectivas mulheres, se ca sados forem, e por Edital de Joaquim Diogo Lopes ou de seus herdeiros e sucessores e dos demais possiveis interessados ausentes, incertos e des conhecidos, bem como suas mulheres, para virem acompanhar a justificação que se fara em audifencia por V. Exa. designação homo pazo de quinxe (15) dias, nos termos do \$19 do art. 942 de nos sa lei adjetiva civil. Requer, outrossim, sejam citados, digo, cientifica dos os representantes da Fazenda Füblica da União, do Estado e do Manicifor dos Interior de companda de audiência, bem como intimado o Dr. Promotor de Jus

Comarca de Ponta Pora [

EDITAL DE CITAÇÃO DE WALTER GONÇALVES DA MOTTA COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

O Dr. JOSÉ CARLOS CORREA DE CASTRO AL VIM MM. Juiz de Direito da 19 Vara. Ci vel da Comarca de Ponta Pora, Estado de Mato Grosso do Sul, no forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhe cimento tiverem, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório da 19 Vara Cível, uma ação de Separação Judicial movida por DORA INEZ CAFFARENA DA MOTTA, brasileira, casada, do comercio, residente nesta cidade, contra WATTER CONÇALVES DA MOTTA. Encontrando-se o réu Walter Gonçalves da Motta em lugar ignorado, conforme certificou o oficial de justiça, fica, por este edital, citado para, no prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação, apresentar contestação no prazo de quinze (15) dias sob pena de revelia e, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. O presente edital será afixado na saguão do Forum e publicado. Dado e passado uesta cidade e comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu (a) Aliomar Azambuja Santos Auxiliar Judiciário o datilogra fei. Eu (a) Escrivão o subscrevo. Dr. JOSÉ CARLOS CORREA DE CASTRO ALVIM Juiz de Direito da 19 Vara Civel. (Cr\$ 1.005,00 - G-00164/T)

EDITAL DE CITAÇÃO DE DELCY SOARES DA CRUZ COM O PRAZO DE 30(TRÎNTA)DIAS

O DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA,Juiz de

Direito da 2a.Vara Civel, da Comarca de

Ponta Pora, Estado de Mato Grosso do Sul

na forma da lei,etc...

na forma da lei,etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2a.Vara Cível, se processam os autos de Inventário nº 054/78, onde figura como inventariante VALCI SOARES DA CRUZ e inventariada a Sra.ELISA SOARES DA CRUZ e autuado aos trinta e um dias do mês de março, do ano de hum mil setecentos e setenta e oito, conforme petição inicial, com o seguinte teor: EXCELENTISSI MO SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA PORÃ-MS. VALCI SOARES DA

CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado a Rua Guia Lo pes, nº 296, em Ponta Pora(MS); DARCY SOARES DA CRUZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda "Sucuri", no município de Antonio João(MS); RONI SOARES DA CRUZ, brasileiro, casado, agricultor, re sidente e domiciliado na Fazenda "Sucuri", no município de Antonio João agricultor, residente e domiciliado na Fazenda "Sucuri", no município de Antonio João (MS); RONI SOARES DA CRUZ, brasileiro, casado, agricultor, re sidente e domiciliado na Fazenda "Sucuri", no município de Antonio João (MS); ARCY SOARES DA CRUZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e do miciliado na Fazenda "Sucuri", no município de Antonio João (MS); DELCY SOA RES DA CRUZ, brasileiro, estado civil e endereço ignorados, ja que se en contra em lugar incerto e não sabido; NAZI SOARES DA CRUZ, brasileira, sol teira, maior, residente e domiciliada na Fazenda "Sucuri", município de la completa de l contra em lugar incerto e nao sabido; NAZI SOARES DA CRUZ, brasileira, solteira, msior, residente e domiciliada na Fazenda "Sucuri", município de Antonio João(MS); e ZELI SOARES DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Fazenda "sucuri", no município de Antonio João(MS) nesta comarca, vem respeitosamente, via seu advogado que esta subscreve (documento nº 1, anexo), expor e afinal requerer o que se segue: 1) são todos filhos legítimos do casal Manoel Gonçalves da Cruz, falecido em 30.05.37, e de dona ELISA SOARES DA CRUZ, falecida no último dia 19.02.78 conforme faz prova o documento nº 2, anexo, Atestado de Óbito; 2) em 08.05.50, sua genitora adquiriu do Estado de Mato Grosso, uma area de ter ras pastais e lavradias, transcrita sob o nº 11.931, livro 3-F, fls. nº 235. no CRI. comarca de Bela Vista(MS), conforme fazem provas os documenras pastais e lavradias, transcrita sob o nº 11.931, livro 3-F, 11s. nv 235, no CRI, comarca de Bela Vista(MS), conforme fazem provas os documentos nºs 3/5, anexos; 3) os bens que a extinta deixou, a serem inventariados, são os seguintes: 3.1) um saldo em conta corrente, no Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, a ser apurado; 3.2) uma área de terras pastais lavradias, com 424 has, que constituí a Fazenda "Sucuri"; no município de Antonio João(MS); antigamente no município de Bela Vista(MS), transcrita' sob q nº 11.931, livro 3-F, no CRI, da Comarca de Bela Vista(MS). 4) O complemento da documentação será apresentado oportunamente. Diante do ex complemento da documentação será apresentado oportunamente. Disnte do exposto, com fundamento no que dispos os artigos 982,983 e seguintes do Co digo de Processo Civil, requerem seja deferido ao herdeiro VALCI SOARES DA CRUZ, o compromisso de inventariante, seguindo-se demais tramites le gais. Da-se a presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 1.000,00(um mil cruzeiros),(a) Juarez Marques Batista-Adv.OAB-MT 843.CIC nº 010.924. 721-34. A seguir, transcrito o despacho de f1s.nº 46: Citem-se os herdei 721-34. A seguir, transcrito o despacho de fls.nº 46: Citem se os herdel ros não representados, por mandado, os residentes na Comarca; por edital os demais. (a) João Carlos Brandes Garcis-Juiz de Direito da 2a.Vara Cível. pp. 10.10.80. Dado e passado nesta comarca de Ponta Porã; Estado de Mato Crosso do Sul, Cartório do 29 Vara Cível, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oítenta. (1980). Eu. (a) Auxiliar Judiciária, o datilografei e subscrevi. (a) Dr. João Carlos Brandes Garcia - Juiz de Direito da 2a.Vara.

Comarca de Amambai [

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONDOMINOS E CONFRONTANTES COM O-PRAZO DE 20(VINTE) DIAS AUTOS NO 176/80 AÇÃO DE DIVISÃO, CUMULADA COM DEMARCAÇÃO.

O Doutor JOENILDO DE SOUZA CHAVES. Juiz de Direito da Comarca de An Estado de Mato. Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam CITADOS os condominos e confrontan tes, bem como dos sucessores dos condominos falecidos: Firmína Marcela da Luz e seu marido; Francisco Fernandes e sua mulher; Domingos Fernandes

tes, bem como dos sucessores dos condôminos falecidos: Firmina Marcela da Luz e seu marido; Francisco Fernandes e sua mulher; Domingos Fernandes e sua mulher, Agenor Pereira e sua mulher; Agripina Etigarribia e seu marido; Adolfina Gonçalves e seu marido; Olcir Lima e sua mulher; Elza Gonçal ves e seu marido; Franklin Borges e sua mulher; Idilio Fernandes e sua mulher; covidio Fernandes e sua mulher; Argemiro Fioramonte e sua mulher; Andone Fioramonte e sua mulher; Antonio Bezelli e sua mulher, Israel Fiora monte e sua mulher; Antonio Bezelli e sua mulher, Israel Fiora monte e sua mulher; João Fioramonte e sua mulher; com Demarcação, em que figura como Autores; Eudes de Aguiar e sua mulher e outros Reus: Idilio Fernandes e sua mulher e outros, em curso por este Juízo e Cartório do 29 Oficio, cuja petíção inicial em resumo diz o se guinte: Através das escrituras Públicas de compra e venda lavradas pelo Tabelião Substituto do 19 Tabelionato desta Comarca, Sr. Hamilton Carva — Iho Maciel, no livro 24, fis 31 e 117 devidamente matriculadas sob núme — ros 5.015, 3.728 e 5.134, no Cartório do Registro de Imóveis deste Municipio (documentos nº 4 a 12 e 13 a 27) respectivamente, os Suplicantes Eudes de Aguiar e Edaon Aparecido de Aguiar, adquiritam de Alvaro José Cace res Brandão, Bernardino Martins e sua mulher Aída Gonçalves Martins; Anto nio Ademir Vitorasso e sua mulher Rosa Maria Lopes Vitorásso, uma parte I deal do imóvel denominado "Japé", sito ueste Município, com area de 143 Thas (cento e quarenta e três hectares) na seguinte proporção: ao casal Eudes de Aguiar e Iolete Poleto de Aguiar, a área de 100,1000 has (cem hectares e hum mil centíares) e ao casal Edson Aparecido de Aguiar e Judite' Alves Aguiar, a área de 42.9000 has (quarenta e dois hectares e nove mil centíares) O suplicante Esmeraldino de Souza Ribas, stravés da escritura' pública de compra e vends lavrada à fis 11 vº a 12 vº, do livro nº 15 do Cartório do 2º Officio desta Comarca, pelo escrivão Algacir Pissini em da ta de 05/6/1.956, devidamente t ta de 05/6/1.956, devidamente transcrito no CRI de Ponta Pora sob no 21.338, do livro 3-AF e posteriormente matriculada sob no 4.552, no CRI desta Comarca (documentos ns. 28 a 30 e 31) adquiriu também no imovel "Ja pe", uma parte ideal com a area de 30.5000 has (trinta hectares e cinco Tmil metros quadrados) Através das escrituras públicas de compra e venda lavradas no livro 63, fls 71 e vo em 26/6/79 e 16/10/79, pelo escrivão substituto do Cartório do 29 Oficio esta Comarca, devidamente matricula das sob números 4. 100-RI e 4.552-R-I no Cartório do Registro de Imoveis deste Município (documentos ns 32 e 33; 34 e 35; 36 e 31), o Suplicante Darcy Salgueiro, adquiriu no Imovel "Japé" antes referido, uma parte ideal de terras com a area de 17.5000 has. (dezessete hectares e cinco mil metros quadrados) Consoante se verifica pela inclusa certidão fornecida pelo Cartório do Registro de Imoveis de Ponta Pora, o imovel "Japé" ou Jahapé" com a area total de 625 has (seiscentos e vinte e cinco hectares) foi adquirido do Estado de Mato Grosso por Antonio de Souza Ribas, atra foi adquirido do Estado de Mato Grosso por Antonio de Souza Ribas, atra - ves do título definitivo passado pela Repartição de Terras, Ninas e Colomização, cujo título foi devidamente transcrito sob nº 708, no livro 3"D" fl. 107, do CRI de Ponta Pora (documentos ns: 37 e 38) O imovel "Japé"que

na sua totalidade pertenceu a Antonio de Souza Ribas, como acima ressaltado, por força de sucessivas transmissões, pertence hoje aos seguintes con dôminos, dentre eles os Suplicantes, já enumerados: I- [DILIO FERNANDES Trasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Clodoaldo de Oliveira, 14 em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, proprietário por força da matrícula nº 1.489, do Cartório de Registro de Imoveis desta Comarca, num total de 271 has. (duzentos e setenta e um hectares) conforme se ve pelos documentos na 38 a 54; II-RAMÃO ATANAGILDO FLURES, brasi me se ve pelos documentos ns 38 a 54; II-RAMÃO ATANAGILDO FLORES, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, proprietário, por
força da matrícula nº 2. 151-R-I, da área de 38 has (trinta e oito hectares) doc. nº 55, III- FIRMINA MARCELA DA LUZ, brasileira, domestica, ca
sada, residente neste município, proprietária por força da matrícula nº
2.151-R-2, num total de 14 has (quatorze hectares) doc. nº 55; IV-OVIDIO
FERNANDES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domicilisdo à rua
Mal. Floriano Peixoto, em Cuaibá-MT, propristário por força de transcrição
nº 628 do CRI de Amambai, da área de 33 has (trinta e três hectares) doc
nº 56; V-ACENOR PERSIRA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário por força da matrícula nº 3-534-R-2 do
CRI desta Comarca, da área de 5 has (cinco hectares) doc. nº57; VI ACRIPI
NA ESTIGARRIBIA, brasileira, domestica, casada, residente e domiciliada
neste município, proprietário por força da transcrição nº 19.024 do CRI
de Ponta Pora, de uma área de 10 has. (dez hectares) doc. nº 58; VII-FRAN
CISCO FERNANDES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado, NA ESTIGARRIBIA, brasileira, domestica, casada, residente e domiciliada ' meste município, proprietário por força da transcrição nº 19.024 do CRI ' de Ponta Pora, de uma área de 10 has. (dez hectares) doc. nº 58; VII-FRAN CISCO FERNANDES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado, neste Município, propietário por força da transcrição nº 17.910, do CRI de Ponta Pora, de uma área de 3 has. (três hectares) doc. nº 59; VIII- OL CIR LIMA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste ' Município, proprietário por força da transcrição nº 21.079 do CRI de Ponta Pora, de uma área de 5 has (cinco hectares) doc. nº 60; IX-DOMINCOS FER NANDES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, proprietário por força da transcrição nº 17.770 do CRI de Ponta' Pora, num total de 10 has. (dez hectares) doc. nº 61; X-GERALDO SIQUEIRA ESCOBAR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, propietário por força da transcrição (matrícula) nº 3.233-R-I do CRI desta Comarca, de uma área de 5 has. (cinco hectares) doc. nº 62; XI RAUL DE SOUZA RIBAS, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado neste município, proprietário por força da transcrição matrícula) nº 3.233-R-I do CRI de Ponta Porã, da área de 5 has. (cinco hectares) doc. nº 63; XII-FRAN KLIN BORGES, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, proprietário por força da transcrição nº 21.343 do CRI de Ponta Porã, da área de 5 has. (cinco hectares) doc. nº 63; XII-FRAN KLIN BORGES, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, proprietário por força da transcrição nº 13.900, do CRI de Ponta Porã, de uma área de 16 has (dezesseis hectares) doc. nº 66; XII-ADOLPHINA CONÇALVES.) brasileiro, doméstica, casada, residente e domiciliada neste Município, proprietário por força da transcrição nº 13.900, do CRI de Ponta Pora, de uma área de 7 has (sete hectares) doc. nº 66; XV, ADÃO DE SOUZA RIBAS, bra sileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município so, por compra feita atraves do titulo definitivo passado pela Repartição de Terras, Minas e Colonização em favor do Sr. Antonio de Souza Ribas, O qual acha-se devidamente transcrito no CRI da Comarca de Ponta Porã, a fl. 107, do livro 3 "D" sob nº 708. Contendo o imovel "Jape" uma área de 625 hectares, os seus limites e confrontações atuais são os seguintes: ao LESTE, por linha seca com terras de IDILIO FERNANDES ao OESTE com o corre go Panduy; ao Norte, por linha seca com terras de HEITOR SIQUEIRA; ARGEMIRO PIO-RAMONTE; ANDRE FIORAMONTE; OTORINO ANTONIO ZANETE; ANTONIO BEZELLI; ISRAEL FIO RAMONTE; ANDRE FIORAMONTE; OTORINO ANTONIO ZAMETE; ANTONIO SEZELLI; ISRAEL FIO RAMONTE; JOÃO FIORAMONTE e MARIA FIORAMONTE e, ao SUL, com o córrego Japã Estão estabelecidos no imóvel com benfeitorias próprias, tais como: tratos de cul turas, invernadas, casas, mangueiras, ranchos, os seguintes condominos dentre eles os suplicantes. Firmina Marcela da Luz, Ovídio Fernandes e I dilio Fernandes. Além dos condôminos acima referidos, possuem posse e ben feitorias no imóvel: CIRIACO PEREIRA DA SILVA e sua mulher ANA MOREIRA DA SILVA CADIGO MONTEJA DE BABBOS MAPIANO FRANCISCO DOS SANTOS e o Dr. VA SILVA, CARLOS VENTURA DE BARROS, MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS e o Dr. VA LENTIM GRAVA FILHO. O terreno do imovel "Jape" é constituído de campos e LENTIM GRAVA FILHO. O terreno do imovel "Jape" e constituido de campos e cerrados, achando-se estes localizados ao longo do córrego Panduy e Jape. Não mais convido aos Suplicantes continuarem no Estado de indivisão, mas tornando-se necessário a aviventação dos rumos, em toda a extenção na comronfrontação dos confrontantes enumerados no îtem "05" desta, onde desapa receram os marcos pela ação do tempo e do fogo pela queima de capoeira, vem proporem a presente AÇÃO DE DIVISÃO, cumulada com DEMARCAÇÃO na forma dos artigos 946, I e II; 947 e seguintes do Código de Processo Civíl Brasileiro, requerendo: a) citação dos condominos e suas respectivas mulheres, enumerados no item 03 números I a XV, por mandado os residentes na Comarca e por Edital os demais; b) a citação dos confrontantes IDILIO FER NANDES e sua mulher, ele advogado, ela do lar, residentes em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à rua Clodoaldo de Oliveira, 14 ARGEMIRO FIORAMONTE e sua mulher, brasileiros, casados, do comércio, residente em Olímpia, Estado de São Paulo; ANDRE FIORAMONTE e sua mulher residentes em FIORAMONTE e sua mulher, brasileiros, casados, do comércio, residente em Olímpia, Estado de São Paulo; ANDRÉ FIORAMONTE e sua mulher residentes em Olímpia-SP; OTORINO ANTONIO ZANETE e sua mulher, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade; ANTONIO BEZELLI e sua mulher, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes em Olímpia-SP; ISRAEL FIORAMONTE, brasileiro, casado, do comércio, bem como sua mulher, ambos residentes em Olímpia-SP; JOÃO FIORAMONTE e sua mulher brasileiros, casados, ele do Comércio, ela do lar, residentes em Diamante do Norte, Estado do Paraná e, MARIA FIORAMONTE, brasileira, doméstica, viú va, residente nesta cidade. Os residentes nesta Comarca serão citados por mandado e os demais por edital; c)a citação, por mandado, dos possuidores e detentores de benfeitorias no imovel, quais sejamxIRIACO FEREIRA DA SILVA e sua mulher ANA MOREIRA DA SILVA prasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar: CARLOS VENTURA DE MARROS e sua mulher, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS, e sua mulher, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, e Dr. VALENTIN GRAVA FILHO e sua mulher, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, e Dr. VALENTIN GRAVA FILHO e sua mulher, brasileiros, casados, ele Advogado, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, para que tomem conhecimento da presente ação e mada possam alegar futuramente; d) seja comunicado o INCRA com sede em Dourados-MS, da existência da presente ação, enviando cópis desta;e) caso venha surgir interessados menores de idade, desde jã pedem a intimação do douto Representante do Órgão do Ministério Público, de todos os atos processuais e, f) seja recebida a presente ação, com a condenação dos condominos, proporcionalmente, nas custas, de acordo com o valor que for atribuído aos seus quinhões, e dos confrontantes, nas custas e honorários advocaticios. Protesta-se pela produção de todo o genero de provas em direitos permitidos e pelo depoimento pessoal dos Reus, o que desde jã se re quer. Dã-se à ação de divisão o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). N.Termos P. e E. Deferimento. Amambai, 20 de agosto de 1.980 (a) Pp Adv. Flávio Fortes-OAB-MS nº 2.199-A CPF nº 180859380/49. Despacho J.Procedam-se as citações por Editais, com prazo de 20 (vinte) días. Amam bai, 27 de outubro de 1.980 (a) Dr. Joenildo de Souza Chaves, Juiz de Díreito. E, para que chegue ao conhecimento dos condôminos e confrontantes bem como das sucessores dos condôminos falecidos, e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, Município e Comarca de Amambai, Esta do de Mato Grosso do Sul, aos trinta días, do mê

Comarca de Glória de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor ANTONIO LUCAS PEREIRA, Juiz Direito desta Cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 29 Oficio, tramita' os termos da Ação de Divórcio, requerida por DULCINEIA DE SANTANA SANTOS brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua Ivinhema, 730

nesta cidade, beneficiária da Justiça Gratuita, contra CICERO VIEIRA SAN nesta cidade, beneficiaria da Justiça Gratuita, contra CICERO VIETRA SAN TOS, brasileiro, casado, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido
com fundamento no artigo 40 da lei 6.515 de 26 de dezembro de 1.977, tendo
o mesmo abandonado o lar conjugal e por meio CITA o rêu CICERO VIETRA SANTOS, para que tome conhecimento da presente Ação, e, para que, querendo '
contestar a ação, no prazo de 15 dias, advertido-o de que não sendo contes
tada a ação, presumír-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pels autora, na forma do artigo 285 do C.P.C. E, para que chegue
ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar '
ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedir o presente
Edital que serã publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta'
cidade e Comarça de Giória de Dourados. Estado de Mato Grosso do Sul. aos' cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos' vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta Eu, (a) Valdir Leal da Silva, Auxiliar Judiciário o datilografei, conferí e subscrevi, por Ordem do MM. Juiz de Direito. (a) Dr. Antonio Lucas Pereira Juiz de Direito.

Poder Judiciário Federal

JUSTIÇA .FEDERAL

12/11/80

SECÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE JUIZ PEDERAL DA JUSTI CA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Encontra-se publicado no Diário da Justiça da União do dia 04 de novembro de 1980, a fls. 9052 e 9053, programa para o referido con

Cargos vagos:	
Acre 02	Mato Grosso
São Paulo 02	Pernambuco 01
Paraná 02	Bahia 01
Rio Grande do Sul 03	Ceará01
Mato Grosso do Sul 02	Alagoas01
	•

Valor mensal do vencimento do Cargo de Juiz Federal, inclu indo gratificação mensal de Representação Cr\$ 92.400,00. As inscrições preliminares poderão ser feitas na futura se de da Justiça Federal, situada à Rua 14 de julho nº 356 - Campo Grande/MS, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Publicações a Pedido

EDITAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL NO 075/80

EDITAL Nº 075/80

O Conselheiro Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, torna público para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, que ROSELI RAQUEL RICAS, Bacharel pela Faculdade Sociedade Civil da Grande Dourados, requereu Inscrição Provisóris com sede principal de advocacia na Comarca de Dourados-MS; que DERALDO DE FARIAS, Bacharel pela Faculdade de Direito do Grande Dourados, requereu Inscrição Provisória, com sede principal de advocacia na Comarca de Fátima do Sul-MS; que ELIEL FRIMPE. Bacharel pela Faculdade de Direito de Bracanca Paulista, reque PELIPE, Bacharel pela Faculdade de Direito de Bragança Paulista, reque reu Inscrição Suplementar, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; Secretaria da Ordem dos Advogado do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 07 de novembro de 1980. (a) Gualter Mascarenhas Barbosa - 29 Secretário. (Cr\$ 737,00-G.158-I)

ATA

ATA Nº 10/80 - SESSÃO ORDINÂRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, na sede social da Sociedade "União dos Caixeiros Viajantes do Rio Grande do Sul", à Rua Venâncio Aires no 1934 - reuniu-se a Diretoria Executiva da Sociedade, em sessão ordinária, cujo infeio foi às 14:30 horas. Estiveram presente à reunião a totalidade dos Diretores, sendo assessorados pe lo Dr.Luizinho De Grandi - Superintendente Geral. Foi lida a Ata da ses são anterior, que colocada em discussão e votação, mereceu aprovação u nânime. No decorrer foi tratado o seguinte assunto: ABERTURA DE SUCUR SAL - Após ouvirem a explanação feita pelo. Sus intendente Geral, a Diretoria Executiva da Sociedade, resolveu da Sucursal da Entidade na cidade de Campo Grande, no Estade mato Grosso do Sul, tendo como endereço o da Rua General Melo no 173 Centro - e autorizou o Superintendente Geral a tomar todas as providências necessárias para a sua instalação efetiva e o início das operações naquele Estado. E, como nada mais houvesse para ser tratado, foi encerrada a presente sessão às 16:45 horas, sendo lavrada a competente ata que após lida e achada conforme, vai convenientemente datada e assinada. Santa Maria, 03 de novembro de 1980. (a) Herciliano da Rosa Santos - Diretor Presidente; (a) Rui Sampa io Codevila -Diretor Administrativo. (Cr\$ 1.003,00-G.160-I) Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, na

CONVOCAÇÃO

MINERAÇÃO MATO GROSSO S.A. CGC 03.380.896/0001 - 70 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Mineração Mato Gros Ficam convocados os senhores actonistas da Riberação Mato Grosso, S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20(vinte) de novembro de 1980, em sua sede social, na Estrada Corumbá-Ladário, s/nº, no Porto Peixinho, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e De monstrações financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezem

bro de 1979:

2. Fixação da remmeração da Diretoria; 3. Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capi

tal social.

4. Proposta da Diretoria para aumento do capital social é de Cr\$ 67.275.000,00 para Cr\$ 110.000.000,00 com a emissão de 8.545.000(oi-to milhões quinhentos e quarenta e cinco mil) ações nominativas, do va lor nominal de Cr\$ 5,00(cinco cruzeiros) cada uma, sendo 2.266.705(dois milhões duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinco) de ações ordinárias e 6.278.295(seis milhões duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco) de ações preferenciais mediante:

I - BONIFICAÇÃO - de Cr\$ 13.087.500,00(treze milhões, citents e sete mil e quinhentos cruzeiros) com a emissão de 2.617.500(dois milhões seiscentos e dezessete mil e quinhentos) ações, sendo 1.324.455(um milhão, trezentos e vinte e quatro, quatrocentos e cinquenta e cinco) de ações ordinárias e 1.293.045(hum milhão, duzentos e noventa e três mil e quarenta e cinco) de ações preferenciais, com aproveitamento de Cr\$ 13.087.500,00(treze milhões, oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) da correção da expressão monetária do capital;

II - SUBSCRIÇÃO - de Cr\$ 29.637.500,00(vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros) com a emissão de 5.927.500(cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil e quinhentos) ações sendo 942.250(novecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta) de ações ordinárias e 4.985.250(quatro milhões novecentos e oitenta e cin co mil duzentos e cinquenta) ações preferenciais a serem subscritas 100% I - BONIFICAÇÃO - de Cr\$ 13.087.500,00(treze milhões, oitents

co mil duzentos e cinquenta) ações preferenciais a serem subscritas 1007 (cem por cento) em dinheiro, no ato da subscrição ou mediante crédito em conta corrente.

5. Deliberarem os titulares de ações preferenciais, quanto ao aumento da proporção das ações preferenciais existentes, em relação às ordinárias, de 49,40% (quarenta e nove virgula quarenta por cento) para 58,75% (cinquenta e oito virgula setenta e cinco por cento);
6. Alterção do art.59 do Estatuto Social; 7. Outros assuntos de interesse, relativos à matéria constante deste edital.

· Ladário, 05 de novembro de 1980 (a) José Salles de Almeida Leite Diretor Presidente

(Cr\$ 1.809,00-G.172-I)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

__ EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Publicamos para conhecimento de terceiros os respectivos cancela mentos de contratos, referente ao JARDIM UIRAPURU, tendo em vista o não comparecimento das pessoas abaixo relacionadas em nossos escritórios para liquidação de seus debitos bem como o pagamento das despesas de re-

gistro dos respectivos contratos.	•
C. 016 - João Batista Arruda	L - 11 - Qd-18
C. 019 - Jane Dauzacher Saraiva de Andrade	L - 10 Qd-21
C. 037 - Manoel Gonçalves Neto	L - 11 - Qd-10
C. 054 - Antonio Ferreira da Silva	L ~ 05 - Qd-09
C. 067 - Sebastião Santana	L - 14 - Qd-05
C. 092 - Carlos Antonio Acosta Rojas	L - 14 - Qd-10
C. 105 - Renato Antúnes da Silveira	L - 13 - Qd-18
C. 127 - Nelcio Soares Lopes	L - 08 - Qd-06

C 140 = C1 431 W 1.1 B	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
C. 140 - Carlos Alberto Monici Barri	
C. 141 - Carlos Alberto Monici Barri	unuevo L = 08 - Qd-13
C. 146 - Adelina Monteiro Ledezma	L - 14 - Qd - 24
C. 169 - Hiroo Shisido	L - 02 - Qd-24
C. 185 - Milton da Silva	
	L - 04 - Qd-05
C. 201 - José Gonçalves	L - 10 - Qd-13
C. 221 - Natal Jesus Oliveira Barbos	a L ~ 05 ~ Qd~02
C. 222 - Natal Jesus Oliveira Barbos	L - 06 - Qd-02
C. 223 - Natal Jesus Olîveira Barbos	L = 07 - Qd - 02
C. 225 - Marcelino Souto	L - 07 - 0d-03
C. 260 - Flávio Borges Diniz	L - 08 - Qd-12
C. 271 - Elza Inocencio Alves	L - 05 - Qd - 22
C. 307 - Antonio Joaquim Marques Num	
C. 308 - Natal Jesus de Oliveira Bar	
C. 300 - Matai Sesus de Oliveita Mar	- 1
C. 314 - Roberto C. Benites	L - 12 - Qd-32
C. 316 - Rosalvo Souza Pinto	L - 11 - 0d-11
C. 322 - Rosinaldo C.Silva	L - 01 - Qd - 23
C. 345 - Milton Lopes Martins	L - 03 - 0d-32
C. 388 - Abizai Carvalho de Souza	
C 390 - Ati-at C. 11 1 0	L - 03 - Qd-02
C. 389 - Abizai Carvalho de Souza	L - 04 - Qd-02
^. 399 - José J.de Oliveira	L - 07 - Qd-27
° Ca	mpo Grande-MS, 29 de outubro de 1980
(Cr\$ 1.407,00-G.0111-I)	(a)p/Departamento de Cobrança